



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 30.542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **TAINA PATRICIA SCHNEIDER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.528/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 24 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **TAINA PATRICIA SCHNEIDER**, efetuada pela portaria n.º 30.528, de 20 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 36º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 723-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

Publicado no DOE em: _____